**RESOLUÇÃO CPG Nº 01/2025**

Substitui a Resolução CPG Nº 01/2017 que dispõe sobre as regras para a redação do Projeto e para o Exame de Qualificação.

A Coordenadoria Colegiada do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional (PPGGO) *Stricto Sensu* – da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), no uso de suas atribuições, a fim atender à RESOLUÇÃO CONSEPEC Nº015/2024 - Regulamento Geral do programa, **RESOLVE:**

**Do objeto**

**Art. 1º** O Exame de Qualificação é atividade obrigatória do currículo do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFCAT, faz parte dos requisitos necessários para a obtenção do Título de Mestre em Gestão Organizacional e tem por finalidade verificar se o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso proposto pelo discente é exequível e que possa ser concluída dentro do prazo regimental do curso.

**Art. 2º** O Exame de Qualificação deverá ser realizado com prazo mínimo de (12) doze meses e máximo de 15 (quinze), sendo possível uma única prorrogação máxima de 03 (três) meses a contar da data da primeira matrícula do aluno neste curso.

**§ 1º** O projeto de pesquisa a ser submetido ao Exame de Qualificação deverá ser enviado junto à secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data do agendamento do para a defesa.

**§ 2º** Entende-se por projeto para Exame de Qualificação, o plano geral de desenvolvimento da pesquisa ou do produto a ser gerado até o final do curso, a título de Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá estar alinhado com a área de concentração do PPGGO e devidamente enquadrado nas normas específicas para cada um dos tipos de Trabalho de Conclusão de Curso admitidos pelo programa.

**§ 3º** Conforme a Resolução CONSEPEC Nº 15/2024, além da dissertação, são admitidos os produtos finais contidos entre aqueles admitidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para os cursos de pós-graduação profissionais, desde que atendam aos critérios de relevância científica e aplicabilidade prática.

**§ 4º** A escolha pelo tipo de Trabalho de Conclusão de Curso é livre por parte do discente regular do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, porém esta opção é condicionada à anuência e concordância do seu professor orientador.

**Art. 3º** Entre os tipos de Trabalho de Conclusão de Conclusão de curso admitidos pela CAPES Superior na Portaria Normativa No- 7, de 22 de Junho de 2009 para os cursos de pós-graduação profissionais, o colegiado do PPGGO, opta pela adoção dos seguintes tipos:

1. Dissertação de Mestrado
2. Artigo acadêmico
3. Registro de marca ou patente
4. Desenvolvimento de software
5. Desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis

**Art. 4º** As regras específicas a serem adotadas para todos os tipos de Trabalho de Conclusão de Curso admitidos pelo Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, estão contidas no Anexo III da presente resolução.

**Da composição e participação na Banca Examinadora de Qualificação**

**Art. 5º** A Banca Examinadora de Qualificação será constituída pelos seguintes membros:

1. Orientador (Presidente da banca);
2. Dois membros internos do PPGGO.
3. Membro suplente interno do PPGGO.
4. Caso seja de interesse do orientador, poderá ser convidado a compor a banca de qualificação um membro externo ao programa, desde que, o convite, não gere ônus para o programa.
5. Caso haja coorientador para a proposta de projeto de qualificação, este poderá compor a banca adicionalmente, sem exclusão dos demais.

f) Todos os membros titulares e suplentes da banca examinadora deverão possuir título de doutor devidamente reconhecido pela CAPES.

**Parágrafo único**. Caso ocorra imprevistos será possível solicitar, com a anuência expressa do orientador e devidamente encaminhada à coordenadoria do PPGGO, correspondentes substituições após seu agendamento, desde que a solicitação seja feita em tempo hábil, e sejam respeitados os prazos estabelecidos no Art. 2 desta resolução.

**Dos procedimentos preliminares ao Exame de Qualificação.**

**Art. 6º** O aluno deverá redigir o seu Projeto de Qualificação seguindo as Normas de Qualificação estabelecidas nos Art. 2º e Art. 3º da presente resolução, observando os termos do anexo relativo ao tipo de Trabalho de Conclusão de Curso que se propõe a desenvolver.

**Art. 7º** Caberá à secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional a responsabilidade de encaminhar um exemplar no formato digital do Projeto de Qualificação, para cada membro da Banca Examinadora, com antecedência de 20 (vinte) dias, em relação à data do Exame de Qualificação, devendo este exemplar ter sido previamente depositado junto à secretaria do programa pelo discente.

**§ 1º** Deverão ser entregues em arquivos digitalizados, via e-mail da Secretaria do Programa, um exemplar do projeto de qualificação, juntamente com o Anexo I – Solicitação de Agendamento de Banca de Qualificação. Os documentos deverão estar preenchidos e assinados digitalmente pelos participantes do ato, via portal de reconhecimento de assinaturas E-Gov.

**§ 2º** O Exame de Qualificação poderá ser realizado em formato presencial, remoto ou híbrido, desde que os recursos tecnológicos necessários sejam providenciados e testados previamente pelo discente e orientador.

**Do funcionamento do Exame de Qualificação**

**Art. 7º** O Exame de Qualificação terá início com a abertura da sessão pelo Presidente da Banca Examinadora, o qual passará, em seguida, a palavra ao discente para sua apresentação oral, podendo o exame ser realizado no formato presencial, remoto ou híbrido.

**Parágrafo único.** O Presidente da Banca Examinadora será o orientador e, na sua ausência justificada, o coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional ou um membro do Colegiado.

**Art. 8º** O discente fará uma apresentação oral do seu Projeto de Qualificação, perante a Banca Examinadora, com duração máxima de 30 minutos.

**Art. 9º** O Presidente da Banca Examinadora, em seguida, passará a palavra aos membros da Banca, para que apresentem suas apreciações sobre a proposta de Projeto de Qualificação do discente, na seguinte ordem: membro externo (se houver); membros internos, coorientador (se houver), orientador.

**Parágrafo único.** Não haverá limite de duração das arguições dos membros da Banca Examinadora, nem das respostas do discente.

**Art. 10º** O aluno responderá às questões e sugestões de cada membro da Banca Examinadora, na ordem em que forem apresentadas.

**Art. 11º** Após as apreciações de todos os membros, o Presidente solicitará ao discente e ao público presente que se ausentem da sala, seja ela física ou virtual/digital, para que a Banca Examinadora delibere sobre o ato.

**Art. 12º** Após deliberação dos resultados do Exame de Qualificação, o Presidente solicitará ao discente e ao público que retornem à sessão, dando prosseguimento à leitura da Ata de Qualificação.

**Do resultado**

**Art. 13º** O resultado do julgamento do Exame de Qualificação será expresso por uma das seguintes avaliações: “Aprovado” ou “Reprovado”, sendo possibilitado ao discente a interposição de recurso quanto ao resultado da avaliação, encaminhado formalmente à Coordenadoria do Programa no prazo de 03 dias úteis após a divulgação do resultado."

**Art. 14º** Será considerado Aprovado, no Exame de Qualificação, o discente que obtiver a aprovação da Banca Examinadora.

**Art. 15º** Da sessão de julgamento do Exame de Qualificação será lavrada uma ata pela secretaria do programa no portal SEI, que deverá ser assinada pelos membros da Banca Examinadora.

**Art. 16º** No caso de reprovação no Exame de Qualificação o discente deverá apresentar novo projeto para qualificação, seguindo as sugestões da banca e para a mesma banca no prazo máximo de 30 dias.

**Parágrafo único.** No caso de nova reprovação no Exame de Qualificação, o pós-graduando será desligado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, fazendo jus somente às declarações que comprovem os créditos obtidos em disciplinas cursadas com aproveitamento, caso solicite.

**Art. 17º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Catalão, 08 de maio de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadoria do PPGGO

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE BANCA DE**

**QUALIFICAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

**(DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CPG Nº 01/2025)**

Sr. (a) Coordenador (a),

Na condição de **professor (a) orientador (a)** do (a) aluno (a) abaixo identificado (a) e de acordo com o disposto na Resolução CPG nº 01/2025, venho solicitar junto à coordenação do PPGGO o agendamento da banca de **QUALIFICAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA** abaixo descrita:

|  |
| --- |
| Nome do (a) aluno (a): |
| Data solicitada para agendamento: xx/xx/xxxx |
| Horário solicitado para agendamento: |
| Modalidade de realização: ( ) Presencial ( ) À distância, por webconferência ( ) Híbrida  Observação: No caso de bancas realizadas na modalidade à distância ou híbrida, é de responsabilidade do (a) orientador (a) e discente as providências necessárias para sua realização, no que se refere aos recursos tecnológicos. |
| Título inicial do projeto: |

**COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA**

|  |
| --- |
| ORIENTADOR (A) |
| Nome: |
| **COORIENTADOR (A)** |
| Nome:  **Observação**: Preencha este campo **APENAS** se o (a) coorientador (a) for participar da banca examinadora |
| **MEMBRO INTERNO 1** |
| Nome: |
| **MEMBRO INTERNO 2** |
| Nome: |
| **MEMBRO SUPLENTE INTERNO** |
| Nome: |
| **MEMBRO EXTERNO 1** |
| Nome: |
| CPF: |
| Data de nascimento: |
| Instituição onde atua: |
| Doutor (a) em: |
| Pela instituição: |
| PPG em que atua: |
| Nacionalidade: |
| Endereço de *e-mail*: |
| Telefone para contato: |
| **MEMBRO EXTERNO 2** |
| Nome: |
| CPF: |
| Data de nascimento: |
| Instituição onde atua: |
| Doutor (a) em: |
| Pela instituição: |
| PPG em que atua: |
| Nacionalidade: |
| Endereço de *e-mail*: |
| Telefone para contato: |
| **MEMBRO SUPLENTE EXTERNO** |
| Nome: |
| CPF: |
| Data de nascimento: |
| Instituição onde atua: |
| Doutor (a) em: |
| Pela instituição: |
| PPG em que atua: |
| Nacionalidade: |
| Endereço de *e-mail*: |
| Telefone para contato: |

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- A banca de qualificação deve ser realizada preferencialmente por membros internos do PPGGO, incluindo-se o (a) coorientador (a) quando houver. Em caso da participação de membros externos, não haverá custeio do (s) mesmo (s).

- Caso tenha na banca de qualificação um membro externo de outra instituição de ensino fora da Universidade Federal de Catalão, o discente deverá enviar ao referido membro o passo a passo para fazer o cadastro de usuário externo no Sistema de Eletrônico de Informações (SEI/UFCAT) para assinatura da ata de defesa de dissertação (<https://ufcat.edu.br/manual-de-orientacao-cadastro-de-usuarios-externos-no-sei-ufcat>).

- O prazo regimental para a solicitação de agendamento da Banca de Qualificação de Projeto de Pesquisa é de, pelo menos, **30 (trinta) dias** de antecedência em relação à data pretendida para bancas híbridas e/ou a distância, ou de **60 (sessenta) dias** se a banca for presencial.

- Todos os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos identificados na pesquisa necessitam de aprovação do CEP - Comitê de Ética em Pesquisa. Maiores informações em: https://cep.ufcat.edu.br/. Anexar aprovação. Caso o projeto de pesquisa não necessite de avaliação pelo CEP, o discente deverá preencher formulário específico atestando a não necessidade de aprovação pelo CEP, que pode ser encontrado na aba “Formulários” no site do PPGGO.

- O simples protocolo desta solicitação junto à secretaria do programa não garante o agendamento da banca, uma vez que tal solicitação é passível de conferência documental a ser realizada pela secretaria e de apreciação/aprovação junto ao colegiado do PPGGO. Recomenda-se o acompanhamento do processo pelo (a) discente interessado (a).

Catalão, Clique aqui para inserir uma data.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Professor (a) Orientador (a)***

|  |
| --- |
| **PARECER:** |
| A coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional decidiu ☐ **Acatar** ☐ **Não acatar a demanda** apresentada no presente documento em: / /  Assinatura: |
| **HOMOLOGAÇÃO:** |
| O colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, em reunião realizada em / / decidiu:  ☐ **Aprovar** ☐ **Não Aprovar** a demanda apresentada no presente documento.  Assinatura: |

**ANEXO II**

**REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO**

O projeto de qualificação, independente de qual dos possíveis Trabalhos de Conclusão de Curso o discente opte por realizar, deverá ser submetido à banca avaliadora contendo no mínimo os elementos listados a seguir.

Ressalta-se que como trata-se de uma proposta de projeto, a qual será avaliada pela banca quanto à sua viabilidade de execução, a mesma não deverá conter itens como desenvolvimento/resultados/discussões e conclusões, pois neste momento ainda não foi desenvolvida.

**Elementos necessários:**

**a) Os elementos pré-textuais devem ser formados por:** *(não numerados e na sequência)*

**- Capa:** contendo nome do programa; título do projeto; nome do discente; nome do orientador e ano (dispostos conforme modelo)

**- Resumo:** em um único parágrafo, abordando todos os elementos textuais contidos na proposta; até 5 palavras chave (separadas por ponto e vírgula)

**- Sumário** (índice remissivo)

**b) Os elementos textuais:** *(numerados na seguinte sequência)*

**1. Introdução:** este primeiro tópico deve conter a introdução à temática a ser pesquisada, bem como deve explicitar a problemática envolvida. Deve deixar claro ao avaliador o “porque” da proposta de pesquisa.

**2. Objetivo principal:** este tópico deve ser claro e objetivo, deixando clara sua ligação com o problema de pesquisa. Espera-se que o objetivo principal seja responder ao problema de pesquisa.

**2.1 Objetivos específicos:** este tópico contém as ações individuais que serão seguidas para se atingir o objetivo principal.

**3. Justificativa:** este tópico deverá relatar a importância do estudo, sua aplicabilidade e possíveis contribuições para o campo da ciência e/ou da gestão organizacional.

**4. Bibliografia preliminar:** deve ser estruturada em tópicos e subtópicos, de forma a permitir aos avaliadores o entendimento da intersecção entre a problemática a ser estudada e discutida com base na literatura existente, mesmo que de forma preliminar.

**5. Proposta metodológica:** deve descrever o percurso metodológico a ser desenvolvido na proposta apresentada, fazendo a ligação entre a literatura aplicada à metodologia e o que se pretende executar no projeto proposto.

**6. Cronograma de execução:** quadro resumo que contenha todas as atividades previstas para os 02 (dois) anos do curso, divididas mês a mês. Deverá conter as atividades relativas aos créditos em disciplinas, créditos em atividades complementares e cronograma de execução da proposta submetida à qualificação.

**c) Os elementos pós-textuais** *(numerados na seguinte sequência)*

**7. Referências bibliográficas:** deve conter a descrição das referências bibliográficas utilizadas na confecção do projeto de qualificação.

**8. Anexos:** devem ser anexados elementos como: aprovação em comitê de ética (quando aplicável); TCLE – Termo de Consentimento, Livre e Esclarecido a ser utilizado na coleta de dados (quando for o caso); autorização para desenvolvimento do projeto emitida pelo objeto de estudo; escalas e/ou instrumentos de avaliação que se pretende utilizar, de preferência já validados (quando for o caso).

A formatação a ser seguida pelo discente na elaboração do seu projeto de qualificação está detalhada de forma completa no ANEXO III -1 – MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DISSERTAÇÕES, publicado no site do PPGGO, no setor de Formulários e disponível em meio digital na secretaria do programa.